



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.525, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO
VALOR DE R\$ 500.000,00 AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando os arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando a decretação de estado de calamidade pública conforme Decreto Municipal nº 12.359/2024;

Considerando o disposto na Portaria nº 2.250, de 24 de junho de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade: 1004 – DISTRITO DE FARIA LEMOS

Funcional: 020.0606.0323

Ação: 1255 – Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

Vínculo: 0500 – Recursos não Vinculados a Impostos

Elemento de Despesa: 44404139000000 – Contribuições a Municípios do Estado do Rio Grande do Sul

Valor: R\$ 500.0000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Unidade: 0503 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Funcional: 028.0846.0241

Ação: 003 - Precatórios

Vínculo: 0500 – Recursos não Vinculados a Impostos

Elemento de Despesa: 319091000000 – Sentenças Judiciais

Valor: R\$ 500.0000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 76
e publicado (a)
Em 03 / 10 / 24